



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.114/82

- Altera o artigo 63 da Lei nº 1.802, de 17/08/77, que "Dispõe sobre o Código de Normas e Instalações Municipais e dá outras providências" -

LUIZ LOURENÇO LENCIONI PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, na conformidade do parágrafo 5º do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 63 da Lei Municipal nº 1.802, de 17/08/77, que "Dispõe sobre o Código de Normas e Instalações Municipais e dá outras providências", passará a vigorar com mais um parágrafo, que será o segundo, com a redação abaixo, passando o atual parágrafo único a ser o primeiro:

"§ 2º - Não se aplicam às propagandas eleitorais a disposição contida no parágrafo primeiro deste artigo."

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de novembro de 1.982.

LUIZ LOURENÇO LENCIONI PEREIRA
Presidente